



**PORTARIA Nº. 0110/2020**

**SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção do Servidor Público por interesse da Administração Pública”.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Fica removido a partir do dia 01 de abril de 2020, o Senhor **APARECIDO LINO DE ANDRADE**, servidor efetivo, no cargo de **Fiscal Municipal**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Transporte Escolar (005), Lotação: 2033 – Manutenção da Divisão de Transporte Escolar Fundamental**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (09), Divisão de Transporte Rodoviário (004), Lotação: 2055 – Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 523.491.799.15